



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO SRP N.º 23/2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas, com sede na Quadra AE 310 Sul, Av. NS 10. Esquina com Av. LO 05, Centro. CEP: 77.021-090. Palmas - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Senhor Octaviano Sidnei Furtado, designado pela Portaria nº 183/2014 IFTO, publicado no DOU de 11 de abril de 2014, inscrito no CPF sob o nº 348.408.629-68, portador da Carteira de Identidade nº 478970 SSP-SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2015, publicada no DOU de 28/10/2015, processo administrativo n.º 23236.002817.2014-68, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias, persianas e suporte universal para projetor multimídia, especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

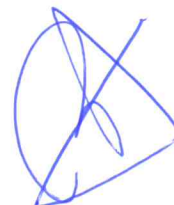
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	TAHITI COMUNICACAO VISUAL COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP CNPJ: 65.865.065/0001-45 END: PRAÇA MONSENHOR FRANCISCO CIPULLO, 16, 1º ANDAR, SALA 1, JARDIM CARAVLEAS CEP: 04.728-130 SÃO PAULO/SP FONE: (11) 5641 1836 / 1195 REPRESENTANTE: OSMAR ROSSI ALVAREZ					
01	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, NOME SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR: Suporte universal para	Marca TAHITI Modelo	Und Peça	Qtde 195	Valor Unt R\$ 112,99	Garantia 12 meses



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4000 FAX: (63) 3236-4009
<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fixação de projeto. Características mínimas: suporte universal para projetor, material aço com trato superficial anticorrosivo. Acabamento superficial: pintura eletroestática texturizada. Cor branca. Formato tubular com hastes para fixação do projetor para fixação no teto ou parede. Ajuste de altura mínimo de 30 cm e máximo de 85 cm. Braço com haste extensora inclusa. Ajuste de inclinação e giro sobre o eixo de fixação.	STG-002 + STA-001				
---	-------------------------	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, em conformidade com as quantidades estipuladas abaixo:

Item	Und	Reitoria	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Pedro Afonso
01	Und	-	15	03	30	30	02	15	100	-
02	M²	-	-	300	100	220	250	100	750	-
03	M²	-	-	60	100	220	-	100	500	-
04	M²	20	60	100	30	220	-	120	500	-
05	M²	50	80	100	250	300	250	150	800	-
06	M²	-	-	10	50	50	-	100	100	100
07	M²	100	220	300	450	700	100	300	300	-

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Palmas – TO, 30 de Novembro de 2015.

Octaviano Sidnei Furtado
Diretor Geral

Osmar Rossi Alvarez
Representante da Empresa

